

Costa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2019

**Altera Carga Horária de Trabalho do cargo de Médico Veterinário.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária de trabalho do cargo de Médico Veterinário, constante no Art. 1º da Lei Complementar nº 022/2005, passando de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de novembro de 2019.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município